



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 14.443 /**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 6.600.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.797,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	284	Principal corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	R\$ 6.600.000,00	F.1.500
--	-----	---	------------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00	154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00	F.1500
02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.91..39.00	278	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000.000,00	F.1.500
02.06.01.04.122.0401.2488.3.3.90.92.00	280	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 500.000,00	F.1.500
02.06.01.28.843.0401.0004.4.6.90.71.00	285	PROC. DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 2.700.000,00	F.1.500
02.06.01.28.843.0401.0005.3.2.90.21.00	286	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 800.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1352, de 18 / 12 /2023.